

## Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

**Despacho n.º 18393/2009**

Considerando a competência que me foi delegada no âmbito do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, pelo Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., publicitada através do Despacho n.º 29976/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226 de 20 de Novembro de 2008.

Considerando que a competência constante do despacho acima identificado me foi delegada, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Director do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, Dr. Mário Francisco da Costa Moreira a competência para a prática dos actos identificados no referido despacho

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

A competência agora subdelegada poderá, por sua vez, ser objecto de subdelegação sempre que tal se justifique e com autorização prévia do signatário.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

30 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

202146316

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho n.º 18394/2009**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 18.º, 19.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de presidente do Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA), o licenciado Rui Ferreira Afonso Lucas, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Julho de 2009.

31 de Julho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Curriculum vitae**

1 — Dados pessoais:

Data de nascimento: 6 de Novembro de 1946;

Estado civil: casado;

Naturalidade: Maçãs de D. Maria, Alvaiázere;

Bilhete de identidade n.º 1563055, de 30 de Julho de 1997;

Residência: Rua de Sarmento de Beires, 7, 18.º, direito, 1900-410 Lisboa.

2 — Habilitações literárias — licenciado em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico, em 1971.

3 — Funções actuais — vice-presidente do Instituto Nacional de Administração.

4 — Actividade profissional:

No Instituto Nacional de Administração:

Vice-presidente, desde 1992;

Vogal do conselho directivo, de 1987 a 1992;

Director do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação e do Centro de Cálculo, de 1981 a 1986;

Presidente do Conselho Consultivo para a Formação Informática, de 1981 a 1985;

Presidente da Comissão de Estruturação do curso de Análise de Sistemas, de 1980 a 1981;

No Centro de Informática dos Caminhos de Ferro Portugueses:

Chefe de serviço, de 1978 a 1979;

Chefe de projecto, de 1973 a 1978;

Analista de sistemas, de 1971 a 1973;

Em outras instituições:

Na Petrolgal — Petróleos de Portugal: consultor do Conselho de Administração para os sistemas e tecnologias da informação, de 1989 a 1992;

Na Fundação Calouste Gulbenkian: consultor para o projecto de elaboração do Plano dos Sistemas de Informação e definição de uma estratégia de informatização, em 1985 e 1986;

No Instituto Superior de Gestão: chefe do Departamento de Informática, de 1983 e 1985;

No Ministério da Justiça: presidente da Comissão de Informatização nomeada pelo Ministro da Justiça para elaborar um plano geral de informatização e acompanhar a sua implementação, de 1983 a 1985.

5 — Áreas de responsabilidade do INA:

Núcleo de Formação de Dirigentes — Gabinete de Assuntos Europeus; Departamento de Sistemas e Tecnologias da Informação — Programas de e-Learning;

Divisão de Formação Técnico-Administrativa — Gabinete de Cooperação;

Divisão de Comunicação e Línguas — Centro de Cálculo;

Divisão de Planeamento e Pedagogia — Secretarias de Cursos.

6 — Línguas estrangeiras — fluente em Inglês e Francês.

202150244

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

## Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

**Despacho n.º 18395/2009**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, nomeio para titular do Vice-Consulado de Portugal em Porto Alegre José da Silva Loures, coordenador técnico do mapa único do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Esta nomeação rege-se pelas disposições aplicáveis e constantes no Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, para que remete o n.º 3 do articulado acima referido.

3 — As remunerações do exercício do cargo são reguladas pelo disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março.

4 — A presente nomeação começa a produzir efeitos a partir do dia da apresentação no Posto Consular.

31 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

202148747

**Despacho n.º 18396/2009**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, nomeio para titular do Vice-Consulado de Portugal em Osnabruck Manuel Correia da Silva, técnico de serviço social e cultural do quadro único de vinculação dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Esta nomeação rege-se pelas disposições aplicáveis e constantes no Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, para que remete o n.º 3 do articulado acima referido.

3 — As remunerações do exercício do cargo são reguladas pelo disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março.

4 — A presente nomeação começa a produzir efeitos a partir do dia da apresentação no Posto Consular.

31 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

202148617

**Despacho n.º 18397/2009**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, nomeio para titular do Vice-Consulado de Portugal em Recife Adriano José da Fonte Moutinho,